

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6731 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Estabelece Agenda Complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 036/2026 - Maternidade Alexander Fleming, Hospital Maternidade Herculan Pinheiro e Maternidade Leila Diniz, celebrado com as Organizações da Sociedade Civil Instituto de Gestão e Desenvolvimento - IGEDES, para o ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.034054/2026-72,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021 - Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Avaliação previstas nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumentos de Parceria encontram-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

TABELA- TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
IGEDDES	036/2026	HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING, HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO E MATERNIDADE LEILA DINIZ	10/04/2026 09/04/2028	10/06 a 15/06/2026	ABR	JUL/AGO/SET
				10/09 a 15/09/2026	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				10/12 a 15/12/2026	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-27

RESOLUÇÃO SMS Nº 6732 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035052/2026-09,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 658 de 15 de abril de 2026, que tornou público a aprovação do **Relatório Anual de Gestão (RAG), do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6733 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035204/2026-65,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 659 de 15 de abril de 2026, que aprovou a **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2022**, celebrado através da SMS.Rio e a SPB/Brasil - Pestalozzi do Brasil com parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica **PG/PADM/CT/975/2025/TFPRS**, de 26 de setembro de 2025 (fls.241-246), objeto do processo administrativo **09/001553/2022**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 535 - Designar **ANA LUISA PERRONE POERNER**, Médico Veterinário, matrícula 12/319.475-0, para exercer, com validade a partir de 13/04/2026, a função gratificada de Gerente V, Símbolo DAI05, código 079547, da Gerência de Fiscalização de Serviços Veterinários, Criação de Animais e de Atividades de Interesse Zoonosário, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 536 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/16099,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR	WAGNER UBIRATAN CANDIDO ALVES	11/090.731-1
FISCAL	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DE CARVALHO	12/212.859-3
	LULIA DE MESQUITA BARRETO	11/161.812-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **263403/2026**, SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa administradora de vale-refeição, por meio de cartões eletrônicos carregados com valor determinado, dotados de chip e senha de acesso, destinados à SMS.RIO/SECOMS conforme processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/16099.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DO PRESIDENTE DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 658 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990; pelo parágrafo 1º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e, pela Lei Municipal nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, em especial o seu Parágrafo único do art. 1º; e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035052/2026-09,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde **exercício** do Rio de Janeiro, aprovou o **Relatório Anual de Gestão (RAG), do de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, Rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 14/04/2026.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 659 DE 15 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.035204/2026-65,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou a **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2022**, celebrado através da SMS.Rio e a SPB/Brasil - Pestalozzi do Brasil com